



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016 Pregão Presencial Nº: 000007

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000007** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O Pregão Presencial para Registro de Preço será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 24/02/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 24/02/2021 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti (verdura e legumes) gêneros de panificação, carne bovina, suína e correlatos do ramo de gêneros alimentícios, para atendimento aos diversos órgãos desta municipalidade, nas quantidades estimadas. , conforme anexos:

1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;

1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;

1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.2 - Justificativa: A aquisição será destinada para atender as demandas das Secretarias deste município.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço por item.

2 - LOCAL REQUISITANTE

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2005.33903000	Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito Material De Consumo
02.01.02.03.122.0003.2007.33903000	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Material De Consumo



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

02.01.02.06.181.0003.2013.33903000	Apoio a Entidades Estaduais e Federais Material De Consumo
02.03.01.12.306.0005.2025.33903000	Programa Municipal Merenda Escolar Material De Consumo

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Das restrições

3.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

3.1.1.3 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.1.1.4 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.1.5 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.1.1.6 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

3.1.1.7 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;

3.1.1.8 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;

3.1.1.9 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1.10 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até [24/02/2021 09:00 hs](#), sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016
[Pregão Presencial Nº 00007](#)



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/02/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016 Pregão Presencial Nº 000007
Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/02/2021 09:00 hs

5.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 – A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA– ENVELOPE 1

6.1. – A PROPOSTA deverá conter:

- a)– O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)– A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)– Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

de data de sua apresentação.

e)- Apresentar preços unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da virgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Conter data e a assinatura da proponente.

Nota 1: A proposta será aceita preferencialmente por meio de mídia (CD, DVD, PENDRIVE, HD EXTERNO, ou outro) para facilitar a inserção da proposta no sistema de proposta, porém deverá também ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa para posterior verificação.

O link para acesso ao programa bem como o manual está disponível no site: www.cedrodoabaete.mg.gov.br

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza.

6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatório de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da sessão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Nota 1- Qualquer documento ou declaração exigidos na Habilitação, serão dispensados se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento.

Nota 2: O Pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os produtos oriundos de bovino e suínos, o licitante deverá apresentar Alvará ou Licença Sanitária emitido pelo município de Cedro do Abaeté -MG.

Nota 1 - O Município de Cedro do Abaeté poderá solicitar do licitante vencedor dos produtos oriundos de bovino ou suínos a nota fiscal de compra dos produtos de empresa/frigorífico/açougue com prazo de 48 (quarenta e oito horas para apresentação).

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2006.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar **através do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.**

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail; licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.

9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fax-smile, através do telefone (37) 3544-1136 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 - CREDENCIAMENTO

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder á abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2 - Definidas as Propostas que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14.3 - Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correios, a CPL não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 – Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 – Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 – Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 – Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 – Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as proposta na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constante deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16 - Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 - Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 - Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

18.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - ADJUDICAÇÃO:

19.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2 - Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

22 - CONTRATAÇÃO

22.1 - Os itens, objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato ou ata de registro de preços ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatárias, sujeitando-a às sanções previstas no item 26 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

22.5- O Contrato/Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato/Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.

22.10 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) Meses a contar da data de homologação do processo.

22.11- A Ata de Registro de preços não obriga o Município a realizar qualquer pagamento sem o recebimento do material

22.12 - A Administração poderá efetuar diligência para verificar as condições da Contratada.

23- ENTREGA/ RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

23.1- Os itens registrados objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo ou uso nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

23.2- Os itens registrados objeto deste pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultado no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05(cinco) dias decorridos de sua entrega.

23.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-los e a substituí-los imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

23.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

23.5 - No caso das entregas de frutas, verduras, gêneros alimentícios perecíveis (Iorgute, etc...) deverão ser entregues conforme solicitados pelas unidades com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo/uso. Sendo que os produtos de alta perecibilidade deverão ser entregues diariamente



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

ou semanalmente conforme solicitados pelas unidades.

24 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

24.1 - Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições climáticas e de higiene que atenda as normas de saúde e higiene dos órgãos competentes, bem como entregar os produtos em condições apropriadas para consumo/uso.

24.2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

24.3 - No caso de entrega de material com problemas de qualquer natureza, será concedida a detentora da Ata de Registro de Preços o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a troca do produto/material.

24.4 - Os produtos derivados de bovinos ou suínos devem ser entregues na segunda e quarta feira às (08:00), ou conforme solicitação da unidade/secretaria responsável nos locais indicados pela municipalidade, preferencialmente (de segunda a sexta feira) conforme solicitados por ordem de compra, fornecimento ou equivalente.

24.5- Os produtos derivados de panificação serão fornecido de acordo com a necessidade de consumo das secretarias devendo ser entregues diariamente, exceto finais de semana, sendo que na Escola e na Creche municipal para atender ao café da manhã o horário não pode ultrapassar as 07:00hs (sete horas da manhã), conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas.

24.6 - Os produtos derivados de panificação deverão ser entregues diariamente, exceto finais de semana. A prefeitura e demais secretarias podem solicitar a entrega em finais de semana ou horário alternativo em função de eventos, devendo o licitante vencedor proceder com a entrega de acordo com a ordem de compra, fornecimento ou equivalente.

25- PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração

26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.4 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.5 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contatar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;pb) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rescisão do presente contrato, sem prejuízo de cancelamento do Contrato;
- b) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

26.7 - A CONTRATADA, durante a vigência contratual, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU CORRESPONDENCIA

- 1 Multa de 0,2% sobre o valor da parcela.
- 2 Multa de 0,4% sobre o valor da parcela.
- 3 Multa de 1,0% sobre o valor da parcela.

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO GRAU

- 1 Entregar quantidade diversa da solicitada pelo CONTRATANTE ou ainda produto com marca/tipo diverso do ofertado na proposta;
- 2 Entregar fora do horário definido para recebimento, mas no dia estipulado para entrega.
- 3 Entregar com atraso de até 05 (cinco) dias.
- 4 Entregar com atraso superior a 05 (cinco) dias, até o limite de 10 (dez) dias;
- 5 Entregar material/produto com defeitos de qualquer espécie;
- 6 Recusar-se ou retardar a troca de produto ou material com defeitos.

26.7 - Além das multas previstas nas hipóteses acima, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada da seguinte forma:

- a) Será de 10%, sobre o valor global da parcela em caso de inexecução total;
 - 1) Será tido como inexecução total:
 - 1.1- o atingimento de 10 pontos durante o período de vigência Contratual;
 - 1.2- e/ou a não entrega do material/produto dentro do prazo máximo estabelecido, no item 26.6, da tabela de infrações, independentemente da pontuação atingida;
 - b) Será de 5%, sobre o valor global da parcela em caso de inexecução parcial;
- 2) Será tido como inexecução parcial do Contrato o atingimento da pontuação de 5, somando-se os valores dos graus das infrações cometidas durante o período contratual;
- c) No caso de não recolhimento dos valores das multas porventura aplicadas, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

moratórios de 0,5% ao mês.

d) As multas conforme o item 26.6, serão aplicadas a cada infração cometida.

26.8 – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Acidente que implique em retardamento da entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) Calamidade pública

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Itens do processo;
 - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
 - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
 - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desentendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitantes não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação da propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

27.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade da informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.9 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.10 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

27.11 A apresentação da propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos

Cedro do Abaeté – MG, 10 de Fevereiro de 2021.

Rogério Fernandes da Costa
Presidente da CPL

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade
	00001945	Abacaxi, unidade de tamanhos medios, frutas firmes, sem machucados, grau medio de amadurecimento, fruta limpas	Quilograma	1.500,0000
	00003300	Abobrinha Extra, Tipo moranga; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal. Acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm; pesando aproximadamente 2 kg	Quilograma	500,0000
	00003299	Abobrinha, abobrinha verde extra, formato alongado e cor listrado verde escuro e claro. Apresenta nutrientes com a niacinina e vitaminas do complexo B	Quilograma	100,0000
	00003293	Açafrão, moído, isento de sujidades, parasitas, larvas e misturas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.pacote de 100mg.	Pacote 100 Miligramas	40,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003290	Achocolatado, Pacote de 800 gramas, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo.	Pacote 800 Miligrama	250,0000
00003289	Açúcar, Cristal sem impurezas, pacote de 5 kg, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 5 meses a contar da data da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%.	Pacote 5 Quilogramas	480,0000
00004253	Adoçante, dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml	Unidade	100,0000
00022483	Água Mineral Sem Gás 1,5 litros, Água natural,, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS.COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	Unidade	200,0000
00001208	Água Mineral, Sem gás, bombonas de 20 litros, com validade mínima de 2 meses e data de envase não superior a 30 dias. Empréstimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.	Garrafão 20 Litros	120,0000
00002486	Água Mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais	Embalagem 500 Mililitros	800,0000
00001526	Alho, Grãos, sem machucados nem partes podres, em cabeça, apresentar "dentes" de alho firmes. Não podendo apresentar partes murchas.	Quilograma	250,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003825	Amendoim, de primeira, cru, em caroco seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Pacote 500 Gramas	250,0000
00003296	Amido, Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino	Pacote 500 Gramas	50,0000
00003291	Arroz, Tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de unidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg; validade mínima de 5 meses.	Pacote 5 Quilogramas	550,0000
00001927	Azeitonas, Azeitonas possui vitaminas:A,C,B1,B12. Possui sais minerais, tais como fósforo, potássio, sódio e silício	Vidro 500 Miligramas	20,0000
00004739	Bacon, Congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições de acordo c/ legislação vigente.	Quilograma	180,0000
00002489	Bala, macia tipo sortidas,Balas mastigáveis sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades.	Pacote 500 Gramas	45,0000
00001529	Banana, Unidades em tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas, maduras. Tipo banana prata, maçã.	Quilograma	800,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00001518	Batata Doce, Unidades grandes íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras, perfurações e partes apodrecidas.	Quilograma	70,0000
00003301	Batata Inglesa, Lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e com formação uniforme; devendo ser graúda; acondicionada em sacos de juta de 830x500mm, de acordo c/ legislação vigente.	Quilograma	800,0000
00003822	Batata Palha, Batata Palha 500g – Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado.	Pacote 500 Gramas	150,0000
00001525	Beterraba, Unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações nem partes podres, casca lisa e limpa.	Quilograma	400,0000
00001939	Bicabornato sódio, bicabornato de 50g	Embalagem 50 Gramas	50,0000
00000276	Biscoito, doce de farinha de trigo 50 Gramas	Unidade	500,0000
00002476	Biscoito, água e sal, BISCOITO, apresentação quadrado, pacote 400g, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio (1a qualidade)	Pacote 400 Gramas	100,0000
00001157	Biscoito, de queijo, 50 Gramas. INGREDIENTES Polvilho, água, fécula de mandioca, ovo líquido integral pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral, soro de leite em pó, sal e batata em flocos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	20.000,0000
00002473	Biscoito, doce maizena ou maria	Embalagem 2 Quilogramas	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004723	Biscoito, doce sem recheio, Maizena; de composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar; e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega, e acondicionado em embalagem filme bopp., pacote de 1,5 kg	Caixa C/ 1 pacote	100,0000
00005167	Bolinho de Farinha de Trigo, 50 g	Unidade	1.200,0000
00004919	Bolo de Farinha de Trigo, Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico., 600 Gramas	Unidade	250,0000
00002787	Bolo de fubá, 600 Gramas. INGREDIENTES: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina.	Embalagem 600 Gramas	250,0000
00001234	Bombom, de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg	Quilograma	70,0000
00001911	Café, puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, tipo bebida mole/exportação com selo de pureza da ABIC, pacote com 500 gramas	Pacote 500 Gramas	1.200,0000
00002483	Caldo de galinha, acondicionado em caixa contendo 6 cubos	Embalagem 57 Gramas	150,0000
00003832	Canela, em pó	Embalagem 25 Gramas	15,0000
00004333	Canjica, amarela tipo 01, isento de sujidades e grãos velhos	Pacote 500 Gramas	85,0000
00001531	Cará, Unidades de tamanhos médios, firmes, limpos, frescas, sem rachaduras, ou partes podres.	Quilograma	35,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003817	Carne, CARNE BOVINA, músculo; moída; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada e saco plástico transparente, atóxico; pesando 2 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	2.000,0000
00003816	Carne, CARNE BOVINA, Tipo de 2a; em pedaço; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg; condições de acordo c/ legislação vigente.	Quilograma	2.000,0000
00003891	Cebola, CEBOLA AMARELA, extra; primeira; compacta e firme ; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em saco de polietileno 750x480mm;	Quilograma	380,0000
00003302	Cenoura, , média extra; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. acondicionada em cx de madeiras 495x355x220 mm.	Quilograma	500,0000
00007639	Chá de maçã 20 gramas com 10 unidades, brando, suave, calmo. Feito com uma das frutas mais consumidas no mundo e que perpassa toda a história da humanidade, é como aquela sábia pessoa cheia de conhecimento e segurança. Uma bebida leve, gostosa, de suave aroma e sabor. NGREDIENTES: frutos de maçã (Pyrus malus L.) e aroma idêntico ao natural de maçã.	Caixa 10 Unidades	70,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00001924	Chá mate, Erva mate, ingredientes: Folhas e talos de erva - Mate tostada. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Pacote 100 Gramas	600,0000
00002487	Chiclete, goma de mascar com recheio líquido sabores variados, Embalagem com 100 unidades Chicletes com Figurinhas Adesivas Sabor: Tutti Frutti, menta.	Caixa 100 Unidades	30,0000
00003303	Chuchu, CHUCHU EXTRA, 1ª qualidade; devem ser apresentados frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	Quilograma	40,0000
00001366	Coco Ralado, Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 100 Gramas	140,0000
00001936	Colorífico alimentício, natural a base de urucum. embalagem de 200g com identificação do produto, valor nutricional	Embalagem 200 Gramas	10,0000
00004249	Coxa de frango magra, FRANGO, semi-processado - coxa, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições de acordo c/ legislação vigente	Quilograma	500,0000
00005177	Coxinha, Feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: Água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).	Unidade	2.500,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00002485	Cravo da Índia	Pacote 15 Gramas	10,0000
	00001932	Creme de Leite, padronizado, leite em pó desnatado, estabilizantes, rotulo com ingredientes e valor nutricional. não contém glúten	Lata 300 Gramas	30,0000
	00005180	Empada, Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada; Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, Sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, Salsa, cebolinha, tomate e pimentão, leite.	Unidade	2.500,0000
	00005207	Enroladinho de presunto, Enroladinho de presunto e mussarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. INGREDIENTES leite, fermento biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, mussarela, Farinha de rosca.	Unidade	1.700,0000
	00004330	Extrato de Tomate, com valor energetico de 20Kcal para cada 30g, sem gorduras trans com vitaminas A, E, B6 e fibras, De alta qualidade; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; val. mín. 5 meses	Lata 340 Gramas	450,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00000275	Farinha, Farinha de mandioca, torrada, grossa, Amarela, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	Quilograma	100,0000
00004250	Farinha de Milho, Média, extra, pacote de 1 kg., Simples; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; val. mín. 5 meses a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	Quilograma	80,0000
00004335	Farinha de trigo com fermento, enriquecido com ferro, ácido fólico tradicional, Especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; com fermentação, isenta de mofo e materiais terrosos; val. mín. 2 meses e 4 dias	Quilograma	120,0000
00004308	Farinha de trigo sem fermento, enriquecido com ferro, ácido fólico tradicional	Quilograma	50,0000
00004725	Fecúla, de mandioca Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas), azedo, pacote de 1 kg	Quilograma	50,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004724	Fecúla, de mandioca Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas), doce, pacote de 1 kg	Quilograma	50,0000
00001913	Feijão, tipo 1, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grão ardidos, brotados, chochos, inaturos, manchados, chuvados, mofaados, carunchados e descoloridos q prejudiquem a aparência e qualidade. Peso 1kg	Quilograma	750,0000
00001586	Fermento, em pó.	Pote 100 Gramas	30,0000
00003831	Fermento, químico Em pó; embalagem de 250 gramas	Pote 250 Gramas	50,0000
00003830	Fubá, , Simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 1 kg.	Quilograma	100,0000
00001929	Gelatina, Rica em vários aminoácidos dos quais se destacam glicina, proteína e a 4-hidroxiprolina em vários sabores	Pacote 85 Gramas	750,0000
00001532	Inhame, Unidades de tamanho médio, firmes, limpos e sem rachaduras, partes podres, frescas.	Quilograma	280,0000
00003836	Iogurte, 120 ML; líquido; sabores diversos; composto de leite; com açúcar moderado, sem gordura, contém água; fermento lácteo, vitaminas, amido gelatina; espessante; edulcorantes artificiais, caseinato de sódio; conservante, colorido artificialmente.	Pote 120 Gramas	2.600,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003304	Laranja, extra tipo pêra, fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em cx madeira 20 kg .	Quilograma	900,0000
00000281	Leite Condensado, Ingredientes Leite e integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Lata 395 Gramas	50,0000
00003820	Leite em Pó, Com teor de matéria gorda menor que 1,5%; desnatado; não contém glúten. Envazado em recipientes herméticos em saco plástico aluminizado, fechado, contendo 400g.	Lata 400 Gramas	50,0000
00004740	Lingüiça calabresa, Congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições de acordo c/ legislação vigente.	Quilograma	250,0000
00004307	Maçã, Unidade de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem rachaduras ou partes podres., sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão.	Quilograma	500,0000
00001498	Macarrão Espaguete Nº 0	Quilograma	300,0000
00004310	Macarrão, picado, tipo 1a base de farinha de trigo., com ovos	Pacote 500 Gramas	100,0000
00003828	Macarrão, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades	Pacote 500 Gramas	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004334	Maionese, tipo tradicional, Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido lático, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante(aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pote 500 Gramas	25,0000
00003890	Mamão, tipo papaia, la qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.	Quilograma	50,0000
00003305	Mandioca Inatura, de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira.	Quilograma	480,0000
00004331	Margarina Vegetal, 60% a 80%lipídios, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	Pote 500 Gramas	800,0000
00001528	Melancia, Unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, limpa, sem machucados ou partes podres.	Quilograma	580,0000
00001920	Milho de pipoca, milho natural tipo 1	Pacote 500 Gramas	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00007636	Milho para canjica Amarela, pacote de 500 Gramas	Pacote 500 Gramas	100,0000
00007637	Milho para canjica Branca, pacote com 500 Gramas	Pacote 500 Gramas	100,0000
00003824	Milho Verde, Comum acondicionado em lata hermeticamente fechada contendo 225 g. Ingredientes: milho, água, açúcar e sal. e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Lata 225 Miligrama	800,0000
00000255	Mortadela, TIPO BOLONHA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, AVE E SUINA; FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, SAL, DEXTRINA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, COENTRO, PIMENTA, PIMENTA SÍRIA, PIMENTA-BRANCA, NOZ MOSCADA E EXTRATO DE ORÉGANO), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO; ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO. Mortadela fatiada.	Quilograma	200,0000
00001942	Mucilon, Enriquecido em varias vitaminas, multicereais. Embalagem Lata	Lata 400 Gramas	40,0000
00002788	Mussarela, fatiada, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme sem buracos.	Quilograma	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004262	Óleo de Soja, Refinado, tipo 1, filtrado 05 vezes, sem gorduras Trans, embalagem plástica., De soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 05 meses a contar da entrega, frasco plástico com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Embalagem 900 Mililitros	1.200,0000
00001524	Ovos de Galinha, Tipo 02, grandes, inteiros, limpos. frescos.	Dúzia	320,0000
00002222	Pão de doce, para hot dog, 50 Gramas	Unidade	3.000,0000
00003515	Pão de Queijo, 50 gramas	Unidade	8.000,0000
00001158	Pão francês, peso de 40 gramas	Unidade	58.000,0000
00005179	Pastel de Carne, A base de carne bovina. A carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso de no mínimo 0,23 gramas cada;	Unidade	1.000,0000
00005178	Pastel de Queijo, Feito com queijo, fresco com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	Unidade	1.000,0000
00004329	Peito de Frango, Desossado, magra, em pacotes de 1 kg cada, Em pedaços peito, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Quilograma	2.000,0000
00005069	Pera tamanho média, fruta madura, lisa, sem partes podres	Quilograma	60,0000
00000393	Pimentão	Quilograma	40,0000
00002488	Pirulito, duro sabor de frutas. Colorido e Aromatizado Artificialmente.	Pacote 50 Unidades	70,0000
00002484	Polvilho, azedo	Quilograma	70,0000
00002482	Polvilho, doce, tipo fécula	Quilograma	150,0000
00000257	Presunto	Quilograma	300,0000
00003821	Queijo, tipo minas curado de primeira qualidade	Quilograma	220,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00003298	Rapadura, Produto artesanal, acondicionado em embalagem de plástico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,	Unidade	190,0000
00003834	Refrigerante, a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Embalagem 2 Litros	1.100,0000
00001530	Repolho, Unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, frescas e limpas.	Quilograma	350,0000
00005181	Risole, Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; INGREDIENTES: leite, caldo de galinha, Sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, Óleo presunto, queijo mussarela	Unidade	1.500,0000
00004920	Rosquinha, de doce, de 50 gramas cada	Unidade	10.000,0000
00001386	Sal para Tempero, Refinado iodado, pacote de 1 Kg, validade mínima de 6 meses.	Quilograma	190,0000
00001897	Salsicha, Salsicha resfriada tipo hot dog, Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola, regulador acidez lactato de sódio, espessante carragena, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez citrato de sódio, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico e corante de urucum. CONTÉM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Quilograma	350,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00004348	Sementes, Sementes para mudas e viveiros, sementes de cenoura, beterraba, alface,, brocólis, pimentão e outros., Sera usadas 100 unidades de cada um.	Unidade	120,0000
00004232	Suco, em caixinha, Esse produto reúne todo o sabor de frutas selecionadas dos melhores pomares. Um produto premium, sem conservantes, rico em vitamina C, e que mantém as propriedades originais da fruta, garantindo o sabor de suco feito na hora.caixa com 1000ml.	Embalagem 1 Litro	150,0000
00005645	Suco, Polpa de fruta natural e sem concervantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Maracujá	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005654	Suco, Polpa de fruta natural e sem concervantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Abacaxi	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005650	Suco, Polpa de fruta natural e sem concervantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Acerola	Pacote 1 Quilograma	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

00005653	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Caju	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005649	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Goiaba	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005651	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Laranja	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005647	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Manga	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00005652	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Morango	Pacote 1 Quilograma	100,0000



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

00005655	Suco, Polpa de fruta natural e sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sabor Pêssego	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00001154	Suco, Preparado sólido para refresco artificial	Pacote 240 Gramas	1.200,0000
00004240	Suco, Preparado sólido para refresco artificial, pacote 25gramas, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado. Embalagem: pacote atóxico e resistente.	Unidade	100,0000
00007638	Tempero alho e sal, sem pimenta, com cebolinha, salsa e manjericao	Pacote 1 Quilograma	100,0000
00001527	Tomate, Grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações ou partes apodrecidas.	Quilograma	1.000,0000
00005068	Uva tamanho grande, fruta madura, lisa, sem partes podres	Quilograma	50,0000
00001931	Vinagre, vinagre matéria prima de vinho. embalagem plástica	Frasco 500 Mililitros	10,0000

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti (verdura e legumes) gêneros de panificação, carne bovina, suína e correlatos do ramo de gêneros alimentícios, para atendimento aos diversos órgãos desta municipalidade, nas quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão 07/2021

Processo 16/2021.

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti (verdura e legumes), gêneros de panificação e carne e correlatos, para atendimento aos diversos órgãos desta Municipalidade, nas quantidades estimadas no anexo I deste Edital, com entrega parcelada.

1-1 Justificativa: A aquisição será destinada para as secretarias deste município.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

2.1 – O prazo de vigência da ATA será de doze meses após a sua homologação.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 – O produto deverá ser entregue nos locais indicados e horários devidamente agendados com as secretarias, podendo ser os dias e horários alterados para atendimento à Administração.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

4.1 – Prestar todos os esclarecimentos necessários bem como a indicação do local, horário, responsável pelo recebimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 – Entregar o produto nos termos do edital, bem como no local e horário indicado, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

5.2- Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.3 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto dentro das normas estabelecidas.

5.4 – Manter, durante toda a execução do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega do produto dentro das exigências estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – é de responsabilidade da detentora da Ata o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.

Cedro do Abaeté / MG, de de 2021.